

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 184/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AYW1175/PR, 11/08/2022, ED35351348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; EGS6368/PB, 09/08/2022, ED13205373, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; EXS7D35/RN, 09/08/2022, ED37561048, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JPR2323/RJ, 05/08/2022, ED16251406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNZ0F68/PB, 08/08/2022, ED23197810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NNM9J37/CE, 04/08/2022, ED8651140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NOC4211/RN, 04/08/2022, RA633996, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NUL2917/RR, 09/08/2022, ED10982581, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFD8E68/ES, 11/08/2022, ED25355189, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFY1D00/RN, 08/08/2022, ED23197799, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OZC8A79/PB, 05/08/2022, ED44976673, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PJK7B64/SP, 09/08/2022, ED21424453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PJK7B64/SP, 11/08/2022, ED21424836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWF9E04/PR, 11/08/2022, ED19998138, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFV1103/PB, 08/08/2022, ED27784150, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFV1103/PB, 11/08/2022, ED41377922, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGB4685/SP, 08/08/2022, RA635077, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QIM2401/SC, 05/04/2021, ED37962590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QLI0532/AL, 08/08/2022, ED7561732, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QMB3960/SE, 08/08/2022, ED45769973, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QWI3F76/AL, 10/08/2022, ED31801306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RFI3F93/MG, 08/08/2022, ED21763576, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RFU9I78/MG, 11/08/2022, ED39794600, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RGB0J49/MG, 09/08/2022, ED7758609, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RLT0E97/PB, 05/08/2022, ED21159636, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RNQ6D25/MG, 11/08/2022, ED14972920, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; RTH1C55/MG, 10/08/2022, ED14972602, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**